

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 157/2026, de autoria do Vereador Diego Afonso que “**Institui o Fórum de Representantes Comunitários por Zona, para debater as demandas no Município de Manaus**”.

PARECER

No que tange à análise desta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, verifica-se que o presente Projeto de Lei possui relevante interesse público e social, tendo como finalidade fortalecer os mecanismos de participação popular, diálogo comunitário e acompanhamento das demandas prioritárias das diversas regiões do Município de Manaus.

A propositura busca criar instrumento democrático destinado a aproximar a população do Poder Público, possibilitando que representantes comunitários das zonas Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro-Oeste possam identificar, debater e apresentar as principais necessidades de suas localidades, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

É evidente a importância da matéria, sobretudo diante da necessidade de ampliação dos espaços de participação cidadã na gestão pública, permitindo maior integração entre a sociedade civil organizada e os órgãos públicos responsáveis pela execução das ações governamentais.

A Constituição Federal consagra, como fundamentos do Estado Democrático de Direito, a participação popular, a cidadania e a busca pelo interesse público, assegurando aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A proposta em análise visa fomentar a participação social na identificação de demandas coletivas e no acompanhamento das ações governamentais, constituindo importante instrumento de governança participativa e fortalecimento da democracia local.



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Além disso, a matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da transparência e da participação popular, contribuindo para uma gestão pública mais próxima da realidade enfrentada pelas comunidades e mais alinhada às necessidades da população manauara.

Importante destacar que a presente propositura possui caráter eminentemente colaborativo e consultivo, buscando estabelecer canal institucional de diálogo entre os representantes comunitários e os Poderes Públicos Municipal, sem interferir diretamente na autonomia administrativa do Poder Executivo.

A iniciativa também fortalece o exercício da cidadania ativa, promovendo maior integração entre as comunidades e os agentes públicos responsáveis pela formulação e execução das políticas públicas municipais.

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria, o interesse público envolvido e a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de participação popular e controle social das ações governamentais, entendemos que a presente propositura merece prosperar.

Diante do exposto e considerando que a presente proposta atende aos requisitos legais, constitucionais e ao interesse público municipal, somos **FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 157/2026**

É o nosso parecer.

Manaus, 23 de junho de 2026.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora

CONTRÁRIO

Contrário

